## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### **DEMONSTRATIVO FINANCEIRO** Período: 01.01.2021 a 31.12.2021

Saldo em 31.12.2020 24.073.456,78 199.618.096,66 (+) Entradas - ) Saídas 209.946.864,58 -10.328.767,91

. Saldo em 31.12.2021			13.744.688,87
	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
	R\$	R\$	R\$
- Amortização	838.080,76	0,00	838.080,76
- Arrecadação Locação Social	256.071,65	0,00	256.071,65
- Arrecadação/Devolução aos Mutuários	11.915.393,27	14.831,44	11.900.561,83
- Compensação de Créditos	281.851,63	281.851,63	0,00
- Arrecadação PSH	483.867,22	0,00	483.867,22
- Levantamento Depósito Judicial	2.649,96	0,00	2.649,96
- Financiamentos	371.285,90	0,00	371.285,90
- Receitas Financeiras	662.040,68	0,00	662.040,68
- Repasses Financeiros/Fonte 00	4.768.912,09	0,00	4.768.912,09
- Repasse/Desembolso Obras e Projetos	21.789.287,05	21.789.287,05	0,00
- Indenização Seguradora	848.052,95	0,00	848.052,95
- Subsídios/Descontos	1.406.923,95	2.206.794,42	-799.870,47
- Retorno Seguro	997.065,95	831.571,51	165.494,44
- Retorno FMH - Amortização	14.644.367,51	0,00	14.644.367,51
- Retorno FMH - Juros	1.825.405,63	983.465,29	841.940,34
- Retorno FMH - Amortiz. Permissionário	0,00	4.415.687,46	-4.415.687,46
<ul> <li>Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária</li> </ul>	1.638.373,78	6.974.440,59	-5.336.066,81
- Retorno FMH - Amortiz. Voluntária	0,00	778.378,92	<b>-</b> 778.378,92
- Retorno FMH - Taxas e Atualização Monetária	189,69	37.510,00	-37.320,31
- Retorno FMH - Sinistro	0,00	686.344,21	-686.344,21
- Transf. Condomínios	345.237,38	170.393,06	174.844,32
- Outros	160.419,92	1.941.125,33	-1.780.705,41
. SUB-TOTAL	63.235.476,97	41.111.680,91	22.123.796,06
T	122 406 407 45	122 406 407 45	0.00
- Transferências entre contas	133.496.197,15	133.496.197,15	0,00 2.537.249,36
- Transferências COHAB	2.886.422,54 0,00	349.173,18 2.373.634,70	-2.373.634,70
- Tributos - Impostos e Taxas	0,00	582.708,81	-2.373.034,70 -582.708,81
- Custas Judiciais/Dep. Judicial	0,00	499.829,06	-499.829,06
- Despesas com Água e Luz	0,00	12.862.609,05	-12.862.609,05
- Empreiteiras	0,00	175.971,99	-175.971,99
- Fornecedores/Serviços de Terceiros e Outros	0,00	75.954.27	
- Despesas com Condomínios			-75.954,27
- Seguro Habitacional	0,00	1.439.197,28	-1.439.197,28
- Remuneração COHAB-SP	0,00	14.490.393,98	-14.490.393,98
- Vigilância e Segurança	0,00	1.846.573,46	-1.846.573,46
- Despesas Bancárias	0,00	509.356,47	-509.356,47
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	133.584,27	-133.584,27
. SUB-TOTAL	136.382.619,69	168.835.183,67	-32.452.563,98
. TOTAL GERAL	199.618.096,66	209.946.864,58	-10.328.767,91

## SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.084.033-5

I -Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 322, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 27.051,10 (vinte e sete mil, cinqüenta e um reais e dez centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/05/2017 a 31/05/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

# SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.101.418-8 DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 320, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17. RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 23.498.56 (vinte e tres mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

SEHAB/GABINETE

# PROCESSO 2017-0.121.147-1

DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 335, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 96.830,61 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº

58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/07/2017 a 29/07/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93. CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

# SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.139.636-6 **DESPACHO:** 

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial n manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 338, que acolho e adoto como razões de decidir e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 94.562,60 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais". obieto do contrato nº 012/2012-SEHAB, presta-

dos no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB

# SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.139.638-2

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 274, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3° do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 121.373.73 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e tres reais e setenta e tres centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA
BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas

no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB

#### **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2017-0.162.759-7 **DESPACHO:** 

I - Diante dos elementos constantes dos autos em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 367, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o dispos to no artigo 3° do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 150.945,32 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de con sultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/10/2017 a 31/10/2017.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93. CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE **SEHAB** 

## **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2017-0.178.888-4 DESPACHO:

I - I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 424, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 79.417,17 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de con sultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

II - PUBLIQUE-SE. III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59,

parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

## SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.178.892-2 DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 375 , que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a

despesa tratada presente processo no valor de R\$ 108.364,53 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cin-BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS. CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Pres tação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

II - PUBLIOUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima. instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93. CARLOS ALBERTO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE **SEHAB** 

# **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2018-0.015.559-6

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 441, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o dispos to no artigo 3° do Decreto Municipal n° 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 11.340,58 (onze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001 28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais" obieto do contrato nº 018/2008-SEHAB prestados no período de 01/01/2018 a 31/01/2018

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59,

parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93. CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE

## SEHAB SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2018-0.036.348-2 **DESPACHO:** 

manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 463, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3° do Decreto Municipal nº 57.630/17. RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 8.746,31 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais" objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se pro cesso SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE SEHAB** 

#### **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2018-0.039.840-5 DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 418, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 8.776,31 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais" objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - PUBLIQUE-SE.

III -Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo  $4^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB

### **SEHAB/GABINETE**

PROCESSO 2013-0.327.831-2

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob El. (s) 05 que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 50.017,65 (cinquenta mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa CONSTRAN S/A, CNPJ nº 61.156.568/0001-90, referente ao saldo dos serviços de "Execução de serviços e obras do Programam de Urbanização da Favela Real Parque — Lote 10", objeto do contrato nº 010/2010 SEHAB, prestados no período de 01/11/2013 a 29/11/2011.

II - PUBLIOUE-SE.

III -Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2016-0.070.923-7 DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 742, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021. bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 4.585.426,37 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO AMBIEN-TAL, CNPJ nº 16.897.714/0001-84, referente ao saldo dos serviços de "Execução de serviços e obras do Programa de Urba-nização de Favelas — Lote 07", objeto do contrato nº 027/2012 SEHAB, prestados no período de 01/12/2014 a 31/12/2014.

II - PUBLIQUE-SE

III -Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** SEHAB

# SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2012-0.267.918-4 DESPACHO:

I -Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 35, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3° do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 198.940,10 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), em favor da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001-57, referente ao saldo dos servicos de "Execução de Serviços e Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 11", objeto do contrato nº 015/2010-SEHAB, prestados no período de 01/09/2012 a 30/09/2012.

II - PUBLIQUE-SE.

III -Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE SEHAB** 

# SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6021.2022/0022848-0

Considerando as informações constantes do Processo SEI 6021.2022/0022848-0, em especial a decisão proferida às fls. 37-38 da Ação judicial nº 1025241-28.2022.8.26.0053, pela 5ª Vara da Fazenda Pública, anexa em documento SEI 063365020, bem como o encaminhamento feito pela PGM/DEMAP-22 em SEI 063579187. DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluquel ao núcleo familiar de Zafire de Jesus - CPF nº 225. XXX.XXX/XX, nos termos da Portaria SEHAB 131/2015, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante atualização cadastral e justificativa técnica ou enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento.

# SEHAB/GABINETE

Interessada:Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Assunto: Designação de Fiscal e Fiscal Substituto para fiscalização de Contrato desta SEHAB





documento assinado digitalmente